



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3084, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.270.887-1/2007, de interesse de **EDUARDO CALIXTO SAID**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 12, da Quadra 12, situadas às Ruas Coronel Ernesto Garcia e Engenheiro Eurico Viana, Vila Maria José, e Lote 18, da Quadra 143, situado à Rua 1.067, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08-12-18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08-12-18	ÁREA	1.654,77m²
Frente para a Rua Eng.º Eurico Viana.....	19,20m	
Fundo, confrontando com as Ruas Coronel Ernesto Garcia e 1.067	35,959m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 17.....	30,00+16,779+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 07 e 11	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil